Lei Nº 60760

(Autoriza a compra de Trator)

Eu José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da Comúna, um Trator Rodoviário até o Limite de CR$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para os fins da operação constante do artigo 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quóta do imposto sôbre a renda proviniente do art. 15 § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 7 de novembro de 1960.

José Ebling

Prefeito Municipal